



PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO
COMARCA DE ILHÉUS

SPU/Ba
Fls. 023
- A DCEP 97
Superintendência do Patrimônio da União na Bahia
Esp. 16 de 03
Ano 1999
Regulamento N.º 129

**CERTIDÃO dada e passada na forma
abaixo:**

ELIETE SILVA CORCINO - Oficial Designado do Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição desta Comarca de Ilhéus, na forma da Lei, portaria 003/09,

CERTIFICA e dá fé que revendo os livros do Cartório, consta às fls 135 do livro 2-AK de Registro Geral a matrícula nº 17.351, feita em 12 de maio de 1995, uma área de terras, situada no bairro do Pontal mdesta Cidade, à rua Brigadeiro Eduardo Gomes s/n, que mede um mil, trezentos e vinte e oito metros e oitenta centímetros quadrados e que limita com bens da União Federal e com a rua Brigadeiro Eduardo Gomes, do domínio do **MUNICÍPIO DE ILHÉUS** - inscrito no CGC MF 13.672.597/0001-62. O referido é verdade. Ilhéus, 12 de maio de 1995. O Oficial: Bel. Antonio Francisco Leal Lavigne de Lemos. *sh*

REGISTRO Nº 01/M-17.351, em 12 de maio de 1995 - **CERTIFICO** e dou fé que o bem objeto desta matrícula foi doado à **UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA**, pelo **MUNICÍPIO DE ILHÉUS** - inscrito no CGC MF n. 13.672.597/0001-62, na forma da escritura pública de doação lavrada nas notas da Tabeliã em exercício do 3º Ofício desta Comarca, Maria Nivalda Neco Torquato, às fls. 140 a 141 do livro nº 56 em 15 de setembro de 1994. O referido é verdade. Ilhéus, 12 de maio de 1995. O Oficial: Bel. Antonio Francisco Leal Lavigne de Lemos. *sh*

AVERBAÇÃO Nº 02/17.351, em 03 março de 2010 - **Certifico** e dou fé que a escritura pública que deu origem ao R-01 desta matrícula fica retificada no que concerne a representação da União, se declara corrigida na pessoa da Superintendente do patrimônio da União na Bahia, nos termos do artigo 74 do Decreto Lei nº 9.760 de 05 de setembro de 1946: artigo 27, inciso XVII, 'j', da Lei 10.686, de 28 de maio de 2003 e no art. 38, inciso III do anexo I, do Decreto n. 6.081, de 12 de abril de 2007, e no art. 1º da Portaria SPU nº 40, de

92



18 de março de 2009; conforme dispõe o art. 10 inciso XIX, do Decreto-Lei nº 147, de 03/02/1967, foi aceita a doação sem encargo em favor da UNIÃO, pelo Município de Ilhéus, conforme despacho do procurador-Geral da Fazenda Nacional, Sr. Luis Inácio Lucena Adams, publicado no Diário Oficial da União, seção 1, página 12, em 19/02/2008; e, que de acordo com o memorial descritivo, a área assim se descreve e caracteriza: limites e confrontações: Do ponto 32, com azimute de $181^{\circ}33'25''$ e a distância 86,50m, até encontrar o ponto 33; do ponto 33, com azimute de $084^{\circ}53'25''$ e a distância de 30,90, até encontrar o ponto 34; do ponto 34, com azimute de $324^{\circ}23'37''$ e a distância de 88,00m, até encontrar o ponto 32, início desta descrição, fechando assim um polígono irregular de 03(três) lados com perímetro de 205,40m e área de 1.328,80m² (ummil, trezentos e vinte e oito metros quadrados e oitenta décimos quadrados), calculados analiticamente. Do Ponto 32 ao 33, limita-se com terrenos de propriedade da União, jurisdicionado ao Ministério da Aeronáutica; do ponto 33 ao 34, limita-se com terreno de propriedade da União, jurisdicionado ao Ministério da Aeronáutica; do Ponto 34 ao 32, limita-se com a Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes; e, ratificado nos demais cláusulas e condições da escritura pública de doação, na forma do termo de rerratificação lavrada às fls. 135 a 138 do livro BA-005-PN, em 19 de janeiro de 2010, lavrado de acordo com o disposto no art. 10 da Lei n. 5.421, de 25 de abril de 1968, com força de escritura pública, do qual fica cópia neste Cartório. O referido é verdade. Ilhéus, 03 de março de 2010. A Oficiala designada: Eliete Silva Corcino. O referido é verdade. Ilhéus, 03 de março de 2010. A OFICIALA DESIGNADA: *Eliete Silva Corcino*